



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

**LEI Nº 989/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a criação de cargo na Estrutura Administrativa do Município de Cumari e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Anexo VI do Quadro Único dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante da Lei Municipal nº 483, de 10 de janeiro de 1.989, o seguinte cargo com sua natureza, quantitativo e vencimento especificado na tabela abaixo:

CARGO	NATUREZA DO PROVIMENTO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Fiscal de Vigilância Sanitária	Efetiva	01	R\$ 1.500,00

**Parágrafo único.** O provimento do cargo criado por esta Lei se dará por meio de Concurso Público, devendo o profissional cumprir as atribuições inerentes ao cargo e preencher os requisitos para sua investidura, conforme disposto no Anexo Único integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O profissional da saúde, de que trata esta lei, sujeitar-se-á ao regime jurídico estabelecido para os demais servidores do Município pela legislação estatutária dos funcionários públicos municipais, cumprindo carga horária designada para o cargo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação efetivada com base nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2014.

  
**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo:** Fiscal de Vigilância Sanitária

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Escolaridade:** Ensino Médio completo

**Atribuições:**

- identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
- realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;

*M.S.*



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;

*MS*





Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

- inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

M.S.